



Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
20366

Ficha  
1

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020366-15

**IMÓVEL:** Apartamento 206, do bloco 01, empreendimento "Residencial Parque Rio Maravilha V", a ser construído sob o nº320, da Rua Hélio do Amaral (Tenente Coronel), Realengo, na Freguesia de Campo Grande, com área privativa de 39,47m<sup>2</sup>, e somada à comum, área total de 69,65m<sup>2</sup>, que corresponde à fração ideal de 0,002710 do terreno designado por lote 02, do PAL 48.950, com área de 12.495,10m<sup>2</sup>. O empreendimento possuirá 95 vagas de garagem, sendo 11 para PNE, todas descobertas e localizadas na área externa, não vinculadas a nenhuma unidade autônoma, sendo de uso do condomínio. -x-x

**PROPRIETÁRIA:** CONSTRUTORA TENDA S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, nº61, 5º andar, Centro, São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 71.476.527/0001-35. -x-x

**REGISTRO ANTERIOR:** Adquirido, em maior porção, por compra feita a João Pinto Monteiro Administração e Participações Ltda, conforme escritura de 09/12/2011, do 4º Ofício de Petrópolis/RJ, Livro 648, às fls.126, rerratificada pela escritura de 04/10/2013, das mesmas notas, Livro 664, às fls.117, registrada e averbada no 4º Registro de Imóveis, sob o R-9 e AV-10, da matrícula 23.382, em 23/12/2013, o desmembramento neste ofício averbado sob o AV-2 da matrícula 14.062, em 18/04/2017, e o memorial de incorporação registrado neste ofício, sob o R-1 da matrícula 14.064, em 15/09/2017. -x-x

**CADASTRO:** O imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro, sob o nº583858 (MP), CL nº9622. Matrícula aberta aos 07/12/2017, por HSL.

**AV - 1 - M - 20366 - UNIDADE EM CONSTRUÇÃO:** Em conformidade com o disposto no Art.662, C/C §2º do Art.661 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que o imóvel desta matrícula se configura como futura unidade autônoma, estando inserido em obra projetada e pendente de regularização registral, no que tange à sua conclusão. Em 07/12/2017, por HSL.

**AV - 2 - M - 20366 - FEITOS AJUIZADOS:** Consta averbado neste ofício, sob o AV-3 da matrícula 14.064, em 15/09/2017, que em cumprimento ao determinado pelo parágrafo 5º do artigo 32 da Lei 4.591/64, combinado com o artigo 654 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça deste Estado, para o registro do Memorial de Incorporação objeto do R-1 da matrícula 14.064, fica consignado que: Constam contra o nome da Incorporadora CONSTRUTORA TENDA S/A, já qualificada, apontamentos de feitos ajuizados nas certidões expedidas pelos 1º, 2º, 3º, 4º, 7º e 9º Ofícios de Registros de Distribuição da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, Justiça Federal - Seção Judiciária do Rio de Janeiro, Justiça do Trabalho - TRT da 1ª Região, bem como débito sem garantia no TRT da 5ª Região, constam débitos na Certidão de Tributos Municipais do Rio de Janeiro, apontamentos de feitos cíveis ajuizados conforme Certidões de Distribuições Cíveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Justiça Federal-Seção Judiciária de São Paulo, constam débitos na Certidão de Tributos Estaduais de São Paulo, não sendo impeditivas da realização da incorporação do ato precedente conforme declaração expressa da incorporadora. Em 07/12/2017, por HSL.

**AV - 3 - M - 20366 - AFETAÇÃO:** Consta averbado neste ofício sob o AV-4 da matrícula 14.064, em 19/09/2017, que pelo requerimento de 15/09/2017, a proprietária submeteu a incorporação do Empreendimento do qual o imóvel desta matrícula faz parte ao regime de afetação, conforme previsto nos artigos 31-A e seguintes da Lei 4591/64. Desta forma, constituindo-se patrimônio de afetação o conjunto de bens, o terreno e as acessões, os direitos e obrigações vinculadas à incorporação imobiliária, bem como os demais bens e direitos a ela vinculados destinam-se única e exclusivamente à consecução da Incorporação do Empreendimento e à entrega das unidades imobiliárias aos futuros adquirentes e manter-se-ão apartados, tornando-se incomunicáveis em relação aos demais bens, direitos e obrigações do patrimônio geral da incorporadora. Em 07/12/2017, por HSL.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WA3BE-HZEPR-JTL3H-TVNKL>





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
20366

FICHA  
1-v

CNM: 157776.2.0020366-15

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WA3BE-HZEPR-JTL3H-TVNKL>

**R - 4 - M - 20366 - HIPOTECA:** Prenotação nº **23907**, aos **07/02/2018**. Pelo instrumento particular de abertura de crédito e mútuo para construção de empreendimento imobiliário, datado de 27/12/2017, a proprietária deu em primeira e especial **HIPOTECA** o imóvel desta matrícula, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF nº00.360.305/0001-04, em garantia da dívida referente à abertura de crédito no valor de **R\$11.412.097,42** para construção do empreendimento "Residencial Parque Rio Maravilha V - Módulo I". O desembolso do financiamento será efetuado pela credora em parcelas mensais, conforme o andamento das obras, de acordo com o percentual apontado no Relatório de Acompanhamento de Empreendimento (RAE) emitido pela credora. Sendo ainda o referido desembolso condicionado à confirmação de que foram aplicados na obra os recursos relativos à contrapartida do devedor. A referida dívida tem prazo de amortização de 24 meses a contar do 1º (primeiro) dia do mês subsequente à liberação da última parcela prevista no Cronograma Físico - Financeiro e de Desembolso do empreendimento, as parcelas serão calculada pelo SAC - Sistema de Amortização Constante, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 8,0000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 8,3000% ao ano. Valor da garantia hipotecária: R\$144.000,00. Demais condições constantes do título. Registro concluído aos 15/02/2018, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECKM 85969 LQX. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73)

**R - 5 - M - 20366 - COMPRA E VENDA:** Prenotação nº**27389**, aos **14/06/2018**. Pelo instrumento particular de compra e venda com alienação fiduciária, de 24/01/2018, no âmbito do Sistema Financeiro da Habitação/Programa Minha Casa Minha Vida, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, a proprietária **VENDEU** o **imóvel** objeto desta matrícula, pelo preço de **R\$144.000,00**, a **WAGNER MOREIRA MADEIRA**, vigilante, inscrito no RG sob o nº 24.870.814-1, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 139.368.027-50, e sua mulher **ELISA STEFANE DOS SANTOS LIMA MADEIRA**, do lar, inscrita no RG sob o nº 21.119.530-0, DETRAN/RJ, e no CPF/MF sob o nº 114.791.377-31, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Serra Azul, casa 02, lote 01, Bangu, nesta cidade. O preço do imóvel foi pago da seguinte forma: R\$14.496,63 com recursos próprios; R\$38.923,00 com recursos concedidos pelo Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS na forma de desconto; R\$5.623,37 com recursos da conta vinculada do FGTS, e o restante, ou seja, R\$84.957,00 com recursos do financiamento concedido pela instituição financeira, o qual é garantido pela alienação fiduciária. As demais condições e obrigações ajustadas constam do instrumento. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$148.175,82**, certificado declaratório de isenção nº2191049 (Lei nº5065/2009). Registro concluído aos 19/06/2018, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 74620 DRX.

**AV - 6 - M - 20366 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA:** Prenotação nº**27389**, aos **14/06/2018**. Fica cancelada a garantia hipotecária objeto do R-4, face à autorização dada pela credora no instrumento particular de 24/01/2018, objeto do R-5, que hoje se arquivou. Averbação concluída aos 19/06/2018, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 74621 XMX.

**AV - 7 - M - 20366 - FUNDO DE GARANTIA:** Prenotação nº**27389**, aos **14/06/2018**. Em virtude do instrumento particular de 24/01/2018, objeto do R-5, nos termos da regulamentação do Conselho Curador do FGTS, fica averbado que o imóvel desta matrícula somente poderá ser objeto de nova negociação com utilização de recursos do FGTS depois de decorridos, no mínimo, 03 anos da última transação. Averbação concluída aos 19/06/2018, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nºECNB 74622 CRV.

**R - 8 - M - 20366 - ALIENACÃO FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº**27389**, aos **14/06/2018**. Pelo mesmo instrumento referido no R-5, o imóvel objeto desta matrícula foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE**, na forma da Lei nº 9.514/97, à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**,





Valide aqui  
este documento

MATRÍCULA  
20366

FICHA  
2

12º REGISTRO DE IMÓVEIS  
RIO DE JANEIRO - RJ  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

CNM: 157776.2.0020366-15

instituição financeira sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, em garantia de dívida de **R\$84.957,00**, a ser paga em 360 prestações mensais, calculadas pelo Sistema de Amortização Price, sobre as quais incidirão juros à taxa nominal de 4,5000% ao ano, correspondente à taxa efetiva de 4,5939% ao ano, sendo a primeira prestação, composta de parcela de amortização, juros e demais encargos, no valor de R\$448,15, com vencimento para 24/02/2018. Origem dos Recursos: FGTS. Valor do imóvel para fins de leilão extrajudicial: R\$144.000,00. Demais condições constam do instrumento. Registro concluído aos 19/06/2018, por FL. Selo de fiscalização eletrônica nº ECNB 74623 CIV.

**AV - 9 - M - 20366 - CONSTRUÇÃO:** Prenotação nº **34514**, aos **10/01/2019**. Pelo requerimento de 17/12/2018, capeando Certidão da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação nº80/0002/2018, datada de 14/12/2018, de acordo com o processo nº02/230021/2016, o imóvel da presente matrícula, teve sua construção concluída, tendo sido o habite-se concedido em 13/12/2018. Dispensada a apresentação da CND do INSS relativa à obra, conforme provimento CGJ nº41/2013, publicado no D.O.E em 21/06/2013. Averbação concluída aos 13/02/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECVX 24402 PYK. (ato único, em conformidade com o art. 237-A, da Lei nº 6.015/73).

**AV - 10 - M - 20366 - INSTITUIÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Consta registrada no R-11 da matrícula 14.064, em 13/02/2019, a instituição de condomínio do imóvel objeto desta matrícula, nos moldes dos artigos 7º e 8º da Lei 4591/64. Em 13/02/2019, por HSL.

**AV - 11 - M - 20366 - CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO:** Prenotação nº **35224**, aos **05/02/2019**. Foi registrada em 14/02/2019, no Registro Auxiliar sob o nº232, a convenção de condomínio do imóvel desta matrícula. Averbação concluída aos 14/02/2019, por HSL. Selo de fiscalização eletrônica nºECVX 31025 ZGP.

**AV - 12 - M - 20366 - INTIMAÇÃO:** Prenotação nº**91058**, aos **20/12/2023**. Pelo requerimento de 20/12/2023, formulado pelo credor, já qualificado, foi solicitado ao Registro de Imóveis a intimação dos devedores **WAGNER MOREIRA MADEIRA**, e sua mulher **ELISA STEFANE DOS SANTOS LIMA MADEIRA**, já qualificados, realizada pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 04/03/2024, 05/03/2024 e 06/03/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Após a adoção dos procedimentos estabelecidos na citada lei, com os respectivos documentos comprobatórios arquivados na serventia, transcorreu o prazo para pagamento **sem a purgação da mora**. Averbação concluída aos 11/04/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDVB 76783 YMS.

**AV - 13 - M - 20366 - INSCRIÇÃO E CL:** Prenotação nº**99056**, aos **20/06/2024**. De acordo com o título e demais documentos acostados, inclusive a certidão municipal, o imóvel desta matrícula está inscrito no Município do Rio de Janeiro sob o nº3.398.625-8, e CL (Código de Logradouro) nº17.000-1. Averbação concluída aos 26/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 79912 PCP.

**AV - 14 - M - 20366 - CANCELAMENTO DE AFETAÇÃO:** Prenotação nº**99056**, aos **20/06/2024**. Face a concessão do habite-se para o empreendimento, e a extinção das obrigações do incorporador perante a instituição financiadora, em relação ao imóvel desta matrícula, fica **cancelada a afetação** objeto do AV-3, nos termos do art. 31-E, I, da Lei 4591/64. Averbação concluída aos 26/06/2024, por Braulio Martins, Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 79913 BVX.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WA3BE-HZEPR-JTL3H-TVNKL>

ONR

Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

saec  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui este documento

MATRÍCULA  
20366

FICHA  
2-v

CNM: 157776.2.0020366-15

**AV - 15 - M - 20366 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE:** Prenotação nº99056, aos **20/06/2024**. Pelo requerimento de 11/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$149.354,02**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$149.354,02**, guia nº2697348. Averbação concluída aos 26/06/2024, por Bráulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 79914 XPA.

**AV - 16 - M - 20366 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA:** Prenotação nº 99056, aos **20/06/2024**. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-15. Averbação concluída aos 26/06/2024, por Bráulio Martins , Mat. TJRJ 94-20769. Selo de fiscalização eletrônica nºEDUY 79915 ILW.

**CERTIFICO** que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula a que se refere, extraída nos termos do art. 19, §1º da Lei nº 6.015/73, dela constando a situação jurídica e todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias, sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior. Rio de Janeiro, **26/06/2024**

**A presente certidão foi assinada eletronicamente.**

As certidões do Registro de Imóveis podem ser solicitadas pela plataforma [registrodeimoveis.org.br](http://registrodeimoveis.org.br), sem intermediários e sem custos adicionais.

Emolumentos: **R\$ 98,00**  
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**  
Lei 3217.....: **R\$ 19,60**  
Fundperj.....: **R\$ 4,90**  
Funperj.....: **R\$ 4,90**  
Funarpen.....: **R\$ 5,88**  
Selo Eletrônico: **R\$ 2,59**  
ISS.....: **R\$ 5,26**  
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ  
Corregedoria Geral de Justiça  
Selo de Fiscalização Eletrônico  
**EDUY 79916 HRG**



Consulte a validade do selo em:  
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>  
GAS -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WA3BE-HZEPR-JTL3H-TVNKL>



Documento assinado digitalmente  
[www.registradores.onr.org.br](http://www.registradores.onr.org.br)

**saec**  
Serviço de Atendimento  
Eletrônico Compartilhado